

# SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - SAAE

**CONTRATO N° 003/2021/SAAEFSN**  
**PROC. ADM. N° 003/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021**

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DA FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA ANGRA DE A. A. B. LIMA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DA FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO - SAAEFNS/MA, sediada na Av. Tiago dos Santos, N° 01, Vila Viana, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.851.827/0001-10, neste ato representada por seu presidente Raimundo Plácido Ferreira Sá, inscrita no CPF n° 949.643.783-49, portadora da Carteira de Identidade n° 020032242001-8 SSP-MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. A. B. LIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 07.419.066/0001-60 estabelecida na Rua 13 de maio, n° 10, bairro Santo Antônio, Alto Parnaíba - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Adálio Barbosa Lima, portador da Carteira de Identidade n° 1.708.107 expedida pela SSP-MA e CPF n° 522.024.023-49 RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2021 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021, com fundamento da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

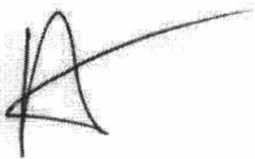
1.1. O objeto do presente Termo de *contratação de empresa especializada em manutenção de bombas, para as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto SAAE da Formosa da Serra Negra - MA.*

1.2. Discriminação do objeto:

EM	ANT.	MOTOR	DTÊNCIA	TENSÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	6	MOTOR	5CV	380V	RS2.609,76	RS15.658,56
2	3	MOTOR	15CV	380V	RS4.193,00	RS12.580,68
3	3	MOTOR	12CV	380V	RS3.972,10	RS11.916,30
4	3	MOTOR	50CV	380V	RS11.024,16	RS33.072,48
5	27	MOTOR	3CV	220V	RS2.352,91	RS63.528,57
6	15	MOTOR	5CV	440V	RS2.609,76	RS39.146,40

**CNPJ: 08.851.827/0001-10**

Av. Tiago dos Santos, n° 01 Vila Viana  
CEP: 65.943.000



# SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - SAAE

7	3	MOTOR	4,5CV	440V	RS2.352,91	RS7.058,73
8	24	MOTOR	1,5CV	220V	RS2.065,05	RS49.561,20
9	27	MOTOR	2CV	220V	RS2.065,05	RS55.756,35
0	3	MOTOR	5CV	220V	RS2.609,76	RS7.829,28
1	12	MOTOR	1CV	220V	RS2.065,05	RS24.780,60
2	3	MOTOR	3CV	380V	RS2.352,91	RS7.058,73
3	3	MOTOR	4CV	380V	RS2.352,91	RS7.058,73
4	15	MOTOR	0,5CV	220V	RS2.065,05	RS30.975,75
<b>TOTAL</b>						<b>RS 365.982,36</b>

TEM	UANT.	BOMBEADORES	V. UNIT.	A. A B. LIMA
15	15	4 R3 IA 5 ESTÁGIOS (MOTOR DE 0,5CV)	RS595,00	RS8.925,00
16	12	4 R3 11 ESTÁGIOS (MOTOR 1CV)	RS746,20	RS8.954,40
17	24	4 R3 15 ESTÁGIOS (MOTOR 1,5CV)	RS1.137,50	RS27.300,00
18	27	4 R4 PA 16 ESTÁGIOS (MOTOR 2CV)	RS713,30	RS19.259,10
19	30	4 R3 IA 27 ESTÁGIOS (MOTOR PB 3CV)	RS1.351,70	RS40.551,00
20	3	4 R8 PB 17 ESTÁGIOS (MOTOR 4,5CV)	RS1.752,80	RS5.258,40
21	18	4 R8 18 ESTÁGIOS (MOTOR 5CV)	RS1.806,00	RS32.508,00
22	3	R7 A 27 ESTÁGIOS (MOTOR 12CV)	RS4.984,70	RS14.954,10
23	3	R11 A 22 ESTÁGIOS (MOTOR 15CV)	RS4.453,40	RS13.360,20
24	3	S40 20 ESTÁGIOS (MOTOR 50CV)	RS9.814,70	RS29.444,10
<b>TOTAL</b>				<b>RS200.514,30</b>

<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>RS566.496,66</b>
---------------------	---------------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **31 de dezembro**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 566.496,66 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

**CNPJ: 08.851.827/0001-10**

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana  
CEP: 65.943.000



# SAAE

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**17.512.0034.2064.0000      MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**  
**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o n° do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

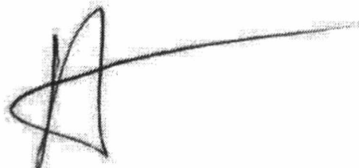
5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência n° 0895-8; e conta corrente n° 30738-6.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

CNPJ: 08.851.827/0001-10  
Av. Tiago do Santos, n° 01 Vila Viana  
CEP: 65.943.000



# **SAAE**

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

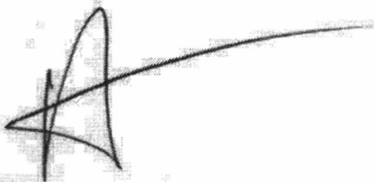
10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana  
CEP: 65.943.000



# **SAAE**

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Vianna  
CEP: 65.943.000



# **SAAE**

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## **II. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

CNPJ: 08.851.827/0001-10

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana  
CEP: 65.943.000



# **SAAE**

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - SAAE

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de agosto de 2021

*Raimundo Plácido Ferreira Sá*

**Raimundo Plácido Ferreira Sá**  
**Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**

*A. A. B. LIMA*  
**A. A. B. LIMA**  
**CNPJ do/ sob o nº 07.419.066/0001-60**

**CNPJ: 08.851.827/0001-10**

Av. Tiago do Santos, nº 01 Vila Viana  
CEP: 65.943.000

# **SAAE**

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – SAAE

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - SAAEFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 – PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA e a empresa A. A. B. LIMA, CNPJ nº 08.851.827/0001-10 OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de bombas para as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto SAAE da Formosa da Serra Negra – MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 566.271,06 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0034.2064.0000 MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) por sua responsável legal Raimundo Plácido Ferreira Sá CONTRATANTE A. A. B. LIMA por seu representante leal Sr. Antonio Adálio Barbosa Lima CONTRATADA, 18 de agosto de 2021 Raimundo Plácido Ferreira Sá – Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Formosa da Serra Negra - MA.**

**CNPJ: 08.851.827/0001-10**

Av. Tiago dos Santos, nº 01 Vila Viana

CEP: 65.943.000

10.304.0029.2071.0000 ? VIG. SANITARIA - 10.304.0029.2050.0000 ? VIG. EM SAUDE - 10.301.0026.2046.0000 ? MANUT. DA SAUDE BUCAL - 10.301.0026.2044.0000 ? MANUT. DO PAB-FIXO - 10.301.0026.2052.0000 ? MANUT. DE PROGRAMA DO FMS - 10.301.0026.2043.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DO FMS - 10.122.0036.2090.0000 ? COVID ? ESTADO - 10.122.0036.2091.0000 ? COVID ? REC. PROPRIOS - 10.122.0036.2089.0000 ? COVID ? UNIÃO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos CONTRATANTE BCS COMBUSTIVEL LTDA por seu representante leal Sr. Girleide Costa da Fonseca CONTRATADA, 21 de agosto de 2021. Layane Pereira Ramos ? Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa BCS COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 25.329.887/0001-97 OBJETO: Contrato para fornecimento de combustível (Gasolina comum, Diesel S10, Diesel comum e Óleo lubrificantes) para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 296.400,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2057.0000 ? MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS ? UNIÃO - 08.244.0007.2053.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DO FMAS - 08.244.0007.2054.0000 ? FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 08.122.0036.2089.0000 ? FMAS COVID - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva CONTRATANTE BCS COMBUSTIVEL LTDA por seu representante leal Sr. Jose Damascena Sá CONTRATADA, 18 de agosto de 2021. Leonete Dos Santos Silva ? Secretário Municipal de Assistência Social.

#### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021 - PMPFSN - REF.: Tomada de Preço nº 008/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI - CNPJ nº 14.743.703/0001-14 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação da ponte sobre o rio Mearim (Ponte do Riachão) do Município de Formosa da Serra Negra - VALOR GLOBAL: R\$ 192.526,85 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.1032.0000 ? Construção/Recuperação de Estrada Vicinais, Pontes e Bueiros 4.4.90.51.00 ? Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Obras por seu responsável Silvino Santos Costa e Sr. Raimundo Nonato Silva Sousa, pela CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Obras CONTRATADA SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI, 18 de agosto de 2021. Silvino Santos Costa ? Secretário Municipal de Obras de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0187/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa E. C. C. MAGALHÃES ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME CNPJ nº 34.007.239/0001-05 OBJETO: contratação de Empresa prestadora de serviços técnicos especializados em execução, assessoria e consultoria especializada na Assistência Social do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008.2016.0000 MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0010.2017.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA por sua responsável legal Leonete dos Santos Silva, CONTRATANTE E. C. C. MAGALHÃES ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME por seu representante leal Sra. Edla Costa Carvalho Magalhães CONTRATADA, 18 de agosto de 2021. Leonete dos Santos Silva ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa J M LOIOLA NETO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.046.992/0001-13 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material esportivo para as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 131.299,40 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE J M LOIOLA NETO & CIA LTDA por seu representante leal Sr. João Mendes Lioila Neto CONTRATADA, 17 de agosto de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa J M LOIOLA NETO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.046.992/0001-13 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material esportivo para as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 85.730,60 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO ? QSE 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO ? MDE 12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem CONTRATANTE J M LOIOLA NETO & CIA LTDA por seu representante leal Sr. João Mendes Lioila Neto CONTRATADA, 17 de agosto de 2021. Miguel da Silva Milhomem ? Secretaria Municipal de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - SAAEFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 ? PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10255d0756adeed0532733abe140f6cb4447268b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA e a empresa A. A. B. LIMA, CNPJ nº 08.851.827/0001-10 OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de bombas para as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto SAAE da Formosa da Serra Negra ? MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 566.271,06 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0034.2064.0000 MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) por sua responsável legal Raimundo Plácido Ferreira Sá CONTRATANTE A. A. B. LIMA por seu representante leal Sr. Antonio Adálio Barbosa Lima CONTRATADA, 17 de agosto de 2021 Raimundo Plácido Ferreira Sá ? Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Formosa da Serra Negra - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PE/001/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? PMFSN/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, N° s/n, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Layane Pereira Ramos, inscrita no CPF nº 037.683.153-71, portadora da Carteira de Identidade nº 031018582006-3, SSP-MA, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 092/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras abaixo identificadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

*Cláusula Primeira: Do objeto*

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SISTEMAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UBS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no edital da licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

*Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões*

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA ? DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

*Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços*

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

**Parágrafo Único:**

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

*Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos*

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: B B SAADS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10255d0756adeed0532733abe140f6cb4447268b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

